

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5414

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 a 11



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ANULAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2024
OBJETO: Fornecimento de medicamentos (digoxina 0,25mg, rifampicina 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

RESUMO DOS ATOS

Face ao que consta dos autos, em razão de falha de ordem sistêmica, ANULAMOS a presente licitação.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE ANULAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024
OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, dispositivo urinário e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

RESUMO DOS ATOS

Face ao que consta dos autos, em razão de falha de ordem sistêmica, ANULAMOS a presente licitação.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 434/2023
OBJETO: DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS – RP
RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 “a” do Edital

EMPRESA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 14 - EMULSAO DE LIPIDEOS - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MED E HOSP LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 20 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CUBOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
Item: 12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido valor ofertado permanecer 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
Item: 10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: desclassificada, devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: devido valor ofertado permanecer 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
Item: 20 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: desclassificada, devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 “a” do Edital

EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 9 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
Item: 7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.
Item: 21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 “a” do Edital

EMPRESA: MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.



ADMINISTRAÇÃO

Item: 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 13 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 "a" do Edital

Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer com valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 20 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 "a" do Edital

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada - Motivo: devido valores estarem 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **07/02/2024 15:01:49**

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **07/02/2024 16:01:49**

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA em 07/02/2024 15:35:10 - Em nome da empresa Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, manifesto intenção de recurso acerca do item 17 no que resultou em nossa desclassificação: Argumento: Alegamos que o produto é ajustado para fornecer 1kcal/ml e que o teor de carboidrato para uma dieta oral ser levemente acima do estipulado, não representa diferença significativa na oferta do produto, visto que o Megamix Protein atende o fato de ter proteína acima de 20%, não conter lactose, sacarose e conter o perfil de carboidratos 100% maltodextrina. Avalio que não é justo, pelo princípio da similaridade, essa desclassificação, visto que esse termo de

referência não cita pacientes com restrição de ingestão de carboidratos.
Situação: DEFERIDO - Acatamos a intenção de recurso e abriremos prazo de 3(três) dias úteis para inclusão da peça recursal

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 434/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. - Item(ns):

16 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL A BASE DE PEPTÍDEO

- Cota Principal - Marca: NESH PENTASURE PEDIA - R\$ 361,00/QUILO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - Item(ns):

2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO

- Cota Principal - Marca: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - R\$ 76,00/LITRO

5 - DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota

Principal - Marca: FRESENIUS/FREBINI ENERGY FIBRE - R\$ 87,00/LITRO

10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota

Reservada - Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE - R\$ 70,00/LITRO

10 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota

Principal - Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE - R\$ 70,00/LITRO

14 - EMULSAO DE LÍPIDEOS - Cota Principal -

Marca: FRESUBIN 5 KCAL SHOT - R\$ 116,00/LITRO

22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 200 ML - Cota Principal

- Marca: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK - R\$ 80,00/LITRO

22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 200 ML - Cota Reservada -

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK - R\$ 80,00/LITRO

VIDA FORTE NUTRIENTES IND COM PROD NAT LTDA EPP - Item(ns):

12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota

Principal - Marca: ENTERALCOMP - R\$ 62,50/QUILO

12 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada -

Marca: ENTERALCOMP - R\$ 62,50/QUILO

LIFEMED INDL.EQUIP. ART. MED. HOSP. S.A - Item(ns):

4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota

Principal - Marca: LIFEMED - R\$ 17,95/PECA

4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Reservada - Marca:

LIFEMED - R\$ 17,95/PECA

NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA - Item(ns):

1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML)

- Cota Principal - Marca: MAXY BOTTLE - R\$ 0,84/PECA

1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota

Reservada - Marca: MAXY BOTTLE - R\$ 0,84/PECA

MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP - Item(ns):

7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE

AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Marca:

ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 440,00/QUILO

7 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100%

DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Marca:

ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 440,00/QUILO

9 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada -

Marca: ISOSOURCE JUNIOR 400G - NESTLE - R\$ 97,00/QUILO

9 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Principal -

Marca: ISOSOURCE JUNIOR 400G - NESTLE - R\$ 97,00/QUILO

11 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE

FERIDAS - Cota Principal - Marca: NOVASOURCE

PROLINE 200 ML - NESTLE - R\$ 59,99/LITRO

11 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE

FERIDAS - Cota Reservada - Marca: NOVASOURCE

PROLINE 200 ML - NESTLE - R\$ 59,99/LITRO

15 - DIETA ENTERAL PARA CICATRIZACAO - Cota Reservada - Marca:

NOVASOURCE PROLINE 1000 ML SF - NESTLE - R\$ 55,00/LITRO

18 - DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada -

Marca: ISOSOURCE 1.5 1000 ML - NESTLE - R\$ 25,40/LITRO

18 - DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Principal

- Marca: ISOSOURCE 1.5 1000 ML - NESTLE - R\$ 25,40/LITRO

19 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada -

Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE - R\$ 19,00/LITRO

19 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Principal

- Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE - R\$ 19,00/LITRO

DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA ME - Item(ns):

14 - EMULSAO DE LÍPIDEOS - Cota Reservada - Marca: CALOGEN -

DANONE - R\$ 127,60/LITRO

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E



ADMINISTRAÇÃO

HIPERPROTEICO - Cota Reservada - Marca: FRESENIUS / FRESUBIN 2KCAL DRINK NEUTRO 200ML - R\$ 83,60/LITRO
5 - DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Marca: FRESENIUS/FREBINI ENERGY FIBRE - R\$ 95,70/LITRO
16 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL BASE DE PEPTIDEO - Cota Reservada - Marca: HEXAGON / PENTASUDE PEDIA 400GR - R\$ 397,00/QUILO

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item(ns) :
8 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Marca: NEOFORTE - DANONE - R\$ 322,90/QUILO
8 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Marca: NEOFORTE - DANONE - R\$ 322,90/QUILO
13 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Marca: NEO ADVANCE - DANONE - R\$ 427,65/QUILO
13 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Principal - Marca: NEO ADVANCE - DANONE - R\$ 427,65/QUILO
15 - DIETA ENTERAL PARA CICATRIZACAO - Cota Principal - Marca: NUTRISON ADVANCED CUBISON - DANONE - R\$ 52,30/LITRO
17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Principal - Marca: NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE - R\$ 118,50/QUILO
17 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Marca: NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE - R\$ 118,50/QUILO
20 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Principal - Marca: NEOCATE LCP - DANONE - R\$ 373,80/QUILO
20 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Marca: NEOCATE LCP - DANONE - R\$ 373,80/QUILO
21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Principal - Marca: KETOCAL - DANONE - R\$ 804,30/QUILO
21 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Marca: KETOCAL - DANONE - R\$ 804,30/QUILO

MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA - Item(ns):
6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Marca: INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET - R\$ 0,26/DOSE
6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Principal - Marca: INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET - R\$ 0,26/DOSE

LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME - Item(ns):
3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL - Cota Principal - Marca: BIOMASS - R\$ 0,99/PECA
3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL - Cota Reservada - Marca: BIOMASS - R\$ 0,99/PECA

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 428/2023
OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FRALDA GERIATRICA NOTURNO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM SXG, PACOTE 30, ACIMA DE 15 - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117 A 120 CM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE SEVERA - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta,

desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117 A 120 CM - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE SEVERA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA E EXTRA SECA POTE 454G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota



ADMINISTRAÇÃO

reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 17 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: ONIXBRASIL COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117 A 120 CM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE SEVERA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE SEVERA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo ao item 8.3.4.1 do Edital.

ITENS FRACASSADOS

3 - (73564) FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - COTA PRINCIPAL

3 - (73564) FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - COTA RESERVADA

18 - (128419) CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA E EXTRA SECA POTE 454G - COTA PRINCIPAL

18 - (128419) CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA E EXTRA SECA POTE 454G - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/02/2024 16:23:39.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/02/2024 17:23:39

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 428/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item(ns):

6 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML

- Cota Principal - Marca: GALDERMA - R\$ 74,00/FRASCO

6 - SABONETE LIQUIDO PARA PELE MISTA A OLEOSA 300ML

- Cota Reservada - Marca: GALDERMA - R\$ 74,00/FRASCO

7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G

- Cota Reservada - Marca: GALDERMA - R\$ 62,24/POTE

7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Principal

- Marca: GALDERMA - R\$ 62,24/POTE

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns):

2 - ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX - Cota Principal -

Marca: MAXI CONFORT - R\$ 12,00/PACOTE

2 - ABSORVENTE DESCARTAVEL UNISSEX - Cota Reservada -

Marca: MAXI CONFORT - R\$ 12,00/PACOTE

17 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G - Cota

Principal - Marca: TURMA DA MONICA - R\$ 23,10/PACOTE

17 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G - Cota Reservada

- Marca: TURMA DA MONICA - R\$ 23,10/PACOTE

ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns):

10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

G - Cota Reservada - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 14,49/PACOTE

10 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

G - Cota Principal - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 14,49/PACOTE

11 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

M - Cota Reservada - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 12,99/PACOTE

11 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

M - Cota Principal - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 12,99/PACOTE

12 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

P - Cota Principal - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 14,29/PACOTE

12 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

P - Cota Reservada - Marca: CONFORT MASTER - R\$ 14,29/PACOTE

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - Item(ns):

13 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

JUVENIL - Cota Principal - Marca: BIGFRAL DERMPLUS - R\$ 22,97/

PACOTE

16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE

SEVERA - Cota Principal - Marca: WELLNESS - R\$ 29,98/PACOTE

16 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA XG P/ INTENSIDADE SEVERA -

Cota Reservada - Marca: WELLNESS - R\$ 29,98/PACOTE

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117

A 120 CM - Cota Principal - Marca: ADULTCARE - R\$ 33,50/PACOTE

4 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117

A 120 CM - Cota Reservada - Marca: ADULTCARE - R\$ 33,50/PACOTE

9 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M - Cota

Reservada - Marca: TENA PANTS CONFORT - R\$ 28,20/PACOTE

9 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M -

Cota Principal - Marca: TENA PANTS CONFORT - R\$ 28,20/PACOTE

14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

XG - Cota Principal - Marca: TENA CONFORT - R\$ 13,00/PACOTE

14 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

XG - Cota Reservada - Marca: TENA CONFORT - R\$ 13,00/PACOTE

HOSPITALAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

13 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO

JUVENIL - Cota Reservada - Marca: BIGFRAL DERMPLUS - R\$ 25,26/

PACOTE

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item(ns):

1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM SXG, PACOTE 30,

ACIMA DE 15 - Cota Principal - Marca: Q BABY - R\$ 36,14/PACOTE

1 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM SXG, PACOTE 30, ACIMA

DE 15 - Cota Reservada - Marca: Q BABY - R\$ 36,14/PACOTE

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns):

8 - CURATIVO COM ESPUMA TRIDIMENSIONAL DE SILICONE 15 X

15 CM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST/ BIATAIN SILICONE - R\$

107,00/PECA

8 - CURATIVO COM ESPUMA TRIDIMENSIONAL DE SILICONE 15 X

15 CM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST/ BIATAIN SILICONE -

R\$ 107,00/PECA

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):



ADMINISTRAÇÃO

5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: TENA CONFORT - R\$ 17,99/PACOTE
5 - LENCO UMEDECIDO COM 40 UNIDADES - Cota Principal - Marca: TENA CONFORT - R\$ 17,99/PACOTE
15 - PROTETOR SOLAR FPS 70, FRASCO 200 ML - Cota Reservada - Marca: HELIODERM - R\$ 67,39/FRASCO
15 - PROTETOR SOLAR FPS 70, FRASCO 200 ML - Cota Principal - Marca: HELIODERM - R\$ 67,39/FRASCO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 012/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI ME. PROCESSO: 13.521-2/22. ASSINATURA: 16/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 60.152,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 021/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. PROCESSO: 08.937-1/20. ASSINATURA: 16/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 273.276,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS MÉDIOS, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 148/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I "A" E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 21.514-0/23 E PMJ.0021514/2023. ASSINATURA: 15/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 9.838,56. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO CECE NICOLINO DE LUCA BOLÃO, SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, N 200, ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 12/2023. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 010/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: nº PMJ.0036724/2023. ASSINATURA: 15/02/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 321.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA 1 COMPANHIA DO 49 BATALHÃO, SITUADO NA AV. COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, 3480, BAIRRO DO CAXAMBU, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 20/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 031/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO MARTINELLI E OUTRA. PROCESSO: 14.394-5/21. ASSINATURA: 16/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 86.256,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL BANDEIRA, N 190, ESQUINA COM A RUA ALVARES DE AZEVEDO, VILA LIBERDADE, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.800, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TREINAMENTOS DA PLATAFORMA BIM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 796.727 - SEI 4461/2024 REF. SOLICITAÇÃO 204 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	34.300,00
		TOTAL....R\$	34.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	34.300,00
		TOTAL....R\$	34.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSES DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.801, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº.33.802, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NO CECE HELENA CESTARI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PMJ.0004734/2024. REF. SOLICITAÇÃO 188 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO/PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR CHÃO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO PMJ. 0035083/2023. REF. SOLICITAÇÃO 211 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.771

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.555

REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.851,62 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.933,33 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1114 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 8.851,62
TOTAL....R\$ 8.851,62

R\$ 79.933,33
TOTAL....R\$ 79.933,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 8.851,62

R\$ 79.933,33

TOTAL....R\$ 8.851,62

TOTAL....R\$ 79.933,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.803, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATENDERE DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PMJ 529 - ME/CONTRUÇÃO DE SKATE CECE SKATE CECE HELENA CESTARI - PROCESSO SEI 7617/2021. REF. SOLICITAÇÃO 214 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.925,37 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1114 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6611 ME/CONST. DE PISTA DE SKATE
CECE HELENA CESTARI

R\$ 48.925,37

TOTAL....R\$ 48.925,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.804, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PMJ 529 - ME/CONTRUÇÃO DE SKATE CECE SKATE CECE HELENA CESTARI - PROCESSO SEI 7617/2021. REF. SOLICITAÇÃO 215 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.131,33 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1114 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6611 ME/CONST. DE PISTA DE SKATE
CECE HELENA CESTARI

R\$ 1.131,33

TOTAL....R\$ 1.131,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 33.805, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 72, IX e 142, IV, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, e as que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, bem como em face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041620/2023, tendo sido o procedimento apreciado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC, em reunião extraordinária de 28 de novembro de 2023, com ata publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí do dia 1º de dezembro de 2023, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do imóvel situado na Rua do Rosário, nºs 235, 239 e 243, -----

CONSIDERANDO o reconhecimento do imóvel localizado na Rua do Rosário, números 235, 239, 243, Centro, como patrimônio cultural de Jundiaí, o qual integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - IPPAC; -----

CONSIDERANDO que se trata de antigo imóvel do Centro de Jundiaí, construído no início do século XX, que guarda aspectos comuns às construções da época, com estética eclética e programa arquitetônico distribuído em uso comercial no térreo e uso residencial no pavimento superior; -----

CONSIDERANDO que no local funciona uma agência dos Correios, possivelmente a primeira de Jundiaí, equipamento público de importância para toda a comunidade local de então; -----

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável do Conselho do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC, com referência ao tombamento do bem em questão; -----

CONSIDERANDO a realização de audiência pública em 19 de dezembro de 2023, nos termos do edital de chamamento nº 25, de 01 de dezembro de 2023, publicado na Imprensa Oficial do Município na mesma data, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico do município de Jundiaí, o imóvel localizado na Rua do Rosário, números 235, 239, 243, Centro, objeto da Matrícula nº 38.733 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.

§ 1º O referido imóvel corresponde ao número de Contribuinte 01.068.0013, com prédio construído junto à testada do lote, sob as numerações 235, 239 e 243, tendo sido originalmente construído com apenas dois pavimentos (térreo e primeiro), possuindo um segundo pavimento construído ainda antes dos anos 1980.

§ 2º As vias públicas que delimitam o perímetro do imóvel não integram o tombamento.

Art. 2º Para os fins referidos no art. 1º deste Decreto, sob os aspectos da edificação existente, ficam abrangidos pelos efeitos da proteção conferida:

I - a fachada frontal do imóvel, bem como todos os seus elementos decorativos, como cimalhas, cornijas, balaustrada, colunas, compoteiras, altos e baixos relevos etc;

II - as envasaduras e os fechamentos representados pelas portas e janelas ainda existentes em madeira;

III - a simetria da edificação, devendo permanecer abertos os vãos das portas laterais e as escadas que levam ao primeiro pavimento;

IV - os elementos estruturais da edificação;

V - a volumetria da edificação.

§ 1º É permitida a retirada de elementos espúrios, desde que devidamente comprovados como tal.

§ 2º As duas portas do edifício no pavimento térreo podem ser substituídas, desde que sejam iguais e com a utilização do mesmo material.

Art. 3º Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo o dinamismo das funções da cidade e da vida urbana e a necessidade de adequação à legislação de acessibilidade e segurança, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do

prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação;

II - a pintura da edificação deve ser feita com apenas uma cor, a fim de conferir unidade ao conjunto formado pelos três endereços, podendo os elementos decorativos receberem uma segunda cor;

III - são aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina;

IV - a instalação de publicidade na fachada deve obedecer à legislação municipal vigente;

V - a construção de novas edificações no lote, quando permitidas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC, deverá obedecer à legislação urbanística municipal;

VI - não é permitida a colocação de antenas de telecomunicações.

§ 1º Quaisquer intervenções no bem tombado, sejam elas decorrentes de reformas, restauro, manutenção, pintura, ou substituição de elementos, dependem da prévia aprovação de projeto nos órgãos municipais competentes e parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC.

§ 2º Fica vedada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte público coletivo ou abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado, bem como a instalação de postes públicos de passagem e de transformador, anúncios ou cartazes que interfiram ou impeçam a visibilidade do imóvel ou, ainda, afetem sua ambiência ou harmonia, sem prévia autorização do COMPAC, sob pena de remoção do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 443, de 2007, visando à preservação da qualidade urbanística e ambiental do conjunto, é definida como área envoltória do bem ora tombado, a que consta do Anexo deste Decreto, intitulado "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória", abrangendo o lote vizinho, sob número de cadastro de contribuinte 1.068.0081.

§ 1º Para os fins previstos neste Decreto, para área envoltória do imóvel tombado, nela incluído o restante do lote, nos termos do art. 4º deste Decreto, devem ser observados os seguintes parâmetros:

I - para construções novas e ampliações das existentes, o gabarito deve respeitar a altura máxima do topo da balaustrada/platibanda sobre o pavimento superior do imóvel tombado;

II - a altura máxima definida no inciso I do § 1º deve ser obedecida na área compreendida entre a testada do lote voltada para a Rua do Rosário e 20 m (vinte metros) para o interior do lote.

§ 2º As vias públicas que delimitam os perímetros mencionados no § 1º deste artigo não integram a área envoltória definida no *caput* do art. 4º deste Decreto.

§ 3º A aprovação de intervenções que impliquem em alterações externas em imóvel inserido na área envoltória depende de parecer favorável do COMPAC visando à manutenção da ambiência característica do entorno do bem tombado.

§ 4º À exceção dos imóveis protegidos pelo Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - IPPAC, por tombamento ou por lei, as intervenções internas que não impliquem em alteração das fachadas e volumetria, de imóvel inserido na área envoltória, estão dispensadas da análise e aprovação prévia pelo COMPAC.

Art. 5º É vedada qualquer intervenção no bem tombado que implique em alterações externas nos imóveis inseridos na área envoltória sem prévia aprovação do órgão competente e parecer favorável do COMPAC, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Em observância ao disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, após a regular publicação deste Decreto, o COMPAC promoverá a inscrição no Livro de Tombo, do bem em questão, dando-se regular ciência ao seu proprietário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO

(Decreto nº 33.805, de 19 de fevereiro de 2024)

Perímetro de Tombamento e Área Envoltória



Mapa de localização do imóvel tombado e da área envoltória sobre foto aérea



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO